



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a interdição de trânsito de veículos na Avenida Independência na Cidade de Chaves – PA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso II do art. 24, e na alínea “d” do inciso I do art. 61, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO que, é dever do Gestor Público garantir a segurança e o bem estar público;

CONSIDERANDO o previsto na Recomendação Ministerial nº 001-A/2015 da Promotoria de Justiça de Chaves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos automotores na Avenida Independência no trecho compreendido entre a Travessa Júlia Dias e a Travessa Vereador Adolfo Corrêa de Figueiredo (antiga Travessa São Lázaro).

Art. 2º - Fica limitada a velocidade máxima permitida nas vias urbanas da Cidade de Chaves em 30 Km/h (trinta quilômetros por hora).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2016.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 23 de maio de 2016.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita do Município de Chaves



Secretaria de Administração

Registrado(a) às folhas 02 do livro
nº 02. Competente e publicado(a) na
forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

